

PORTARIA N. 901 /2021, DE 31 DE Agosto de 2021.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de capacitar os servidores, para melhor atender as demandas da expansão;

Considerando o Parecer nº 349/2021 – Procuradoria Jurídica, (fls. 67/74), Processo Administrativo n. 2021.183.082541, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993 e Despacho nº 469/2021 – Procuradoria Jurídica (fls. 81);

Considerando o Despacho n. 153/2021 – Controle Interno (fl.85), o Despacho nº 781/2021 – Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n. 03.051.139/0001-52, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

